



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 6469-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2016.00127330, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor RICARDO LUIZ GORLA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, a usufruir 37 (trinta e sete) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 29/04/1997 a 28/04/2002, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 6289/2015-D.M., a partir do dia 09 de janeiro de 2017, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.

II - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 24 de janeiro de 2017, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná